

000020

Fls. \_\_\_\_\_



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO



## PARECER JURÍDICO

*Número do Processo : 124/2021/FMS*  
*Modalidade : Pregão Eletrônico 002/2021*  
*Licitante : Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Tocantins/TO*  
*Objeto : Aquisição de veículo utilitário tipo picape, cabine dupla, tração mínima 4x4, turbo diesel e potência mínima de 204cv, zero quilometro para o Município de São Félix do Tocantins – TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) deste edital*

### 1. DO RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio encaminharam o processo administrativo em epígrafe, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021 menor preço por item, tendo como objeto o "Aquisição de veículo utilitário tipo picape, cabine dupla, tração mínima 4x4, turbo diesel e potência mínima de 204cv, zero quilometro para o Município de São Félix do Tocantins – TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) deste edital.

Destarte, vieram os autos acompanhado de despacho de disponibilidade financeira do Controle Interno, para determinar a aquisição do objeto pretendido, bem como a solicitação do gestor requisitante. Após, seguiu-se a autorização do Executivo para o prosseguimento do feito com as devidas providências.

Após as autorizações de praxe e deliberações preliminares consta despacho do Sr. Pregoeiro desta municipalidade requerendo a análise e confecção de parecer jurídico a respeito da minuta do edital e do contrato.

Na sequência, o processo foi remetido a esta assessoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO



Fls. \_\_\_\_\_

É o relatório, passo à análise.

## 2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, é importante consignar que este parecer tem o escopo de assistir à Administração no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

Também é importante frisar que o exame prévio do edital tem índole jurídico-formal e consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, é de se entender que a presente MINUTA satisfaz, de forma geral, os requisitos do art. 40, caput, da Lei nº 8.666/1993, que assim dispõe:

*Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*

*I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*

*II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;*

*III - sanções para o caso de inadimplemento;*

*IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;*

*V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;*

*VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;*

*VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*

*VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;*

*IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;*

*X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;*



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO



Fls.	_____
_____	_____

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIII - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XIV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XV - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVI - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

No tocante às formalidades do edital, e ao elenco de anexos, versa a lei:

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO



Fis. \_\_\_\_\_

*§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas:*

*I - o disposto no inciso XI deste artigo;*

*II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.*

Já no que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecerista pesquisar a conformidade dos seguintes itens dos arts. 54 e, mormente, 55, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

*Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.*

*§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.*

*§ 2º Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta.*

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabelecem:*

*I - o objeto e seus elementos característicos;*

*II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*

*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajusteamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*

*V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*

*VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*

*VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*

*VIII - os casos de rescisão;*

*IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*

*X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO



*XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;*

*XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*

*XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

No que diz respeito a modalidade adotada, o pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e na modalidade eletrônica é disciplinado pelo Decreto 10.024/2019.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No presente caso, infere-se que a Administração Pública visa promover certame para contratação de empresa que detenha atividade compatível e pertinente com o objeto do pregão eletrônico, bem como atenda aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidas pelo respectivo edital e comprove possuir os documentos de habilitação requeridos pela vinculação do certame.

Importante consignar a respeito do tratamento diferenciado dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual constante na Lei Complementar nº 123/2006, constante no edital do certame:

*Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.*

Com o objetivo de dar efetividade ao artigo supracitado o legislador inseriu art. 48, *in verbis*:

*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*

Av. Dr. Rubinho, Dd.29 Lt.11 - Tel. (63) 3576-1096  
saofelixtocantins@gmail.com / CNPJ 26.753.145/0001-57



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO



I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Quanto ao procedimento, a Lei nº 10.520/02 dispõe no seu art. 3º que:

"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento".

Assim, denota-se que o edital em referência contempla todas as condicionantes exigidas na Lei nº 10.520/02, e da Lei nº. 8.666/93, dentre elas a justificativa, o objeto do certame, as exigências para habilitação, fixação dos critérios para aceitação das propostas, antecipação das cláusulas contratuais, com necessária fixação do prazo de fornecimento e as sanções para a hipótese de inadimplemento.

Deste modo, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade quanto ao procedimento tomado.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO

Fs  
000026



Face ao exposto, s.m.j., emite-se parecer meramente opinativo pelo prosseguimento do procedimento licitatório.

É o parecer.

À origem, com as cautelas legais para superior apreciação.

São Felix, TO, 03 de dezembro de 2021.

**RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS**  
**OAB/TO 7705-A**

000027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS – TO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Fls. \_\_\_\_\_

A prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins – TO, por meio da comissão permanente de licitação, torna público que realizará às 10h00min (horário de Brasília-DF) do dia 21 de dezembro de 2021, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o **PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**, com o objetivo de Aquisição de Veículos tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo 2021/2022, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, com motor turbo diesel e potência mínima de 204cv, para o Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Tocantins – TO. Conforme quantidade e especificações contidos no Edital e Elementos Instrutores Fornecidos. O Edital poderá ser retirado no site: <[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)> ou no sítio do município <http://www.saofelix.to.gov.br> , maiores informações estarão disponíveis pelo telefone 0XX63 3576-1096 ou ainda pelo e-mail: [licitasaofelix.to@gmail.com](mailto:licitasaofelix.to@gmail.com).

São Félix do Tocantins – TO, 06 de dezembro de 2021.

**Carlos Israel Ribeiro dos Reis – Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUL. DE SÃO FELIX - TO**

Publicado em 08 /12 /2021  
no Portaria da Prefeitura  
Municipal

Eu \_\_\_\_\_ Certifico e dou fé.  
São Félix do Tocantins, 08 /12 /2021

Secretário de Administração

Imprensa Nacional

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

Fls. \_\_\_\_\_

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 06/12/2021 11:12:08**Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins**Operador:** Lucivania Barbosa Sousa**Ofício:** 6804218**Data prevista de publicação:** 08/12/2021**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3**Forma de pagamento:** Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14069349	PUBLICAAAO DOU - AmbulAncias.rtf	378ac2b724ddfaf6 5ceaf834f8ce7034	7,00	R\$ 231,28
<b>TOTAL DO OFÍCIO</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>

000029

Fls.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### 2º TERMO ADITIVO DE RERATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 1/2019 PROCESSO N°: 2017.065.904.

ESPECIE: Termo Aditivo de Reratificação nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 01/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de palestras e cursos profissionalizantes do empreendedorismo (pê Amarelo), no município de Palmas - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos da Tomada de Preços nº 003/2019, Recursos de Arrendamento Residencial - FAR, CMM nº 000.638.008, CT N° 2013/3901-FAR 042, Programa Minha Casa, Minha Vida.

VIGÊNCIA: Prolongar o contrato de prestação de serviço por mais 12 meses.

BASE LEGAL: nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e o Despacho

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO Instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, portador do RG nº 251359 - SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87; CONTRATANTE, a Empresa INSTITUTO JALAPÃO ECOLÓGICO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.706.458/0001-11, com sede na Quadra 403 Sul, Alameda 20, Qd 04, Lote 09, Plano Diretor Sul, Palmas/TO CEP 77015-582, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo diretor, HELVÉTICO MESQUITA MELO, portador do RG nº M-269.407 SSP-MG, CPF nº 197.391.336-49.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021.

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 045/2021, que tem como objeto: A futura aquisição de medicamentos REMUME/NUETÁVEIS CONTROLADOS, para atender a Rede Municipal de Saúde, Instruído no Processo N° 2021015939, sendo adjudicado/homologado: os itens as empresas vencedoras: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA EIRELI, CNPJ N°: 07.847.837/0001-10, itens: 12 e 30 no valor total: R\$ 104.520,00 (cento e quatro mil, quinhentos e vinte reais); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA EIRELI, CNPJ N°: 67.729.178/0004-91, item: 29 no valor total: R\$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais); DA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ N°: 03.626.752/0001-50, itens: 01, 02, 04, 08, 10, 11, 14, 23, 26, 27, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 45, 48, 50, 54, 56, 58, 64 e 67, no valor total: R\$ 576.937,60 (seiscientos e setenta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); HALLEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ N°: 051.571.702/0001-98, Itens: 21 e 23 no valor total: R\$ 504.300,00 (seiscientos e quatro mil e trezentos reais); HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ N°: 35.472.743/0001-49, Itens: 07, 13, 28 e 68, no valor total: R\$ 192.310,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e dez reais); INOVAMED HOSPITALAR LTDA EIRELI, CNPJ N°: 12.889.035/0001-02, Itens: 46 e 55, no valor total: R\$ 38.304,00 (trinta e oito mil, trezentos e quatro reais); MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EIRELI, CNPJ N°: 06.366.038/0001-69, Item: 006 no valor total: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais); MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ N°: 12.812.677/0001-03, itens: 16, 18, 19, 20, 24, 32, 39, 43, 44, 47, 51, 52, 53, 57, 60, 61, 62, 63 e 65 no valor total: R\$ 859.887,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ N°: 34.729.047/0001-02, Item: 17 no valor total: R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil, oitocentos reais); TCA FARMA COMÉRCIO LTDA-EIRELI, CNPJ N°: 73.679.623/0001-06, item: 15 no valor total: R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil, setecentos reais).

Palmas - TO, 6 dezembro de 2021.  
EDINALDO NEIR MOREIRA SOARES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 5/2021

Torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando a Aquisição De Aparelhos De Ar Condicionado Tipo Split, Com Recurso Oriundo Da Emenda Parlamentar Sob N° 202101395-5, Em Atendimento As Unidades De Ensino Do Município De Santa Rita Do Tocantins/TO, Conforme Especificações Contidas No Termo De Referência, Anexo I, com início da sessão eletrônica dia 20/12/2021 às 08h00min, no site www.lcitonet.com.br. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitasantaria@gmail.com, pelo site: www.santarita.to.gov.br ou www.lcitonet.com.br. Informações pelo telefone: (63) 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins/TO, 6 de dezembro de 2021.  
GEOVANNA DIAS DOS SANTOS  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 4/2021

Licitação: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021, PROCESSO N° 1203/2021.  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PONTES MISTA (CONCRETO/MADEIRA), BUEIROS E MATA BURRO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS,CONVENIO DE N9893462/2019.

Vencedora: D S C CONSTRUTORA EIRELI - EPP - estabelecida na Rua JOAO AIRES JOCA, - JARDIM BRASILIA, PORTO NACIONAL - TO CNPJ nº 05.506.551/0001-45.

VALOR: R\$ 1.927.952,50 (um milhão e novecentos e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Após análise do processo, ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, estado o mesmo de acordo com lei nº 8.666/93, HOMOLOGO E ADJUDICO o referido processo em favor da vencedora.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 26 de novembro de 2021  
LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 3/2021

Licitação: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021, PROCESSO N° 1202/2021.  
Objeto: contratação de empresa para execução de obra de construção de pontes mistas (concreto/madeira) concreto armado e bueiros em estradas vicinais no Município de SANTA ROSA DO TOCANTINS, referente ao Contrato de Repasse N° 891252/2019/MAPA/CAIXA.

Vencedora: D S C CONSTRUTORA EIRELI - EPP - estabelecida na Rua JOAO AIRES JOCA, - JARDIM BRASILIA, PORTO NACIONAL - TO CNPJ nº 05.506.551/0001-45.

VALOR: R\$ 491.467,51 (quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Após análise do processo, ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, estado o mesmo de acordo com Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO E ADJUDICO o referido processo em favor da vencedora.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 26 de novembro de 2021  
LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

ISSN 1677-7069

Nº 230, quarta-feira, 8 de dezembro de 2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 2/2021

A prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins - TO, por meio da comissão permanente de licitação, torna público que realizará às 10h00min (horário de Brasília-DF) ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021, com o objetivo de Aquisição de Veículos tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo 2021/2022, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOCÃO, com motor turbo diesel e potência mínima de 204cv, para o Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Tocantins - TO. Conforme quantidade e especificações contidas no Edital e Elementos Instrutores Fornecidos. O Edital poderá ser retirado no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou no site do município OX63 3576-1096 ou ainda pelo e-mail: licitasaofelix.to@gmail.com.

São Félix do Tocantins - TO, 6 de dezembro de 2021.  
CARLOS ISRAEL RIBEIRO DOS REIS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

### AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS N° 3/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO torna público que fará realizar: A PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS - 003/2021 "MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL" cuja sessão estava marcada para o dia 20 de dezembro de 2021, está temporariamente SUSPENSO por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A PAVIMENTAÇÃO URBANA, MEIO FIO, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE TUPIRATINS - TO. Mais informações (63) 3449 1242.

Tupiratins - TO, 7 de dezembro de 2021.  
FILOMENA COELHO DOS SANTOS SILVA  
Prefeita

## INLABS

O Diário Oficial da União  
em dados abertos

Acesse [inlabs.in.gov.br](http://inlabs.in.gov.br) e obtenha:

- Edições diárias do DOU em formato de dados abertos (XML)
- Edições diárias do DOU em formato PDF certificado
- Scripts para automatização de downloads
- Dicionário de dados

Diário Oficial da União Digital

Cada vez mais universal e tecnológico



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 6520021210809355.

000030



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO

LEI MUNICIPAL N° 284 DE 11 DE MARÇO DE 2021

ANO I - SÃO FÉLIX, QUARTA - FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2021 - N° 42



Fls. \_\_\_\_\_

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS – TO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins – TO, por meio da comissão permanente de licitação, torna público que realizará às 10h00min (horário de Brasília-DF) do dia 21 de dezembro de 2021, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o **PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** N° 002/2021, com o objetivo de Aquisição de Veículos tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo 2021/2022, adaptado p/ ambulância de SIMPLES EMOÇÃO, com motor turbo diesel e potência mínima de 204cv, para o Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Tocantins – TO. Conforme quantidade e especificações contidos no Edital e Elementos Instrutores Fornecidos. O Edital poderá ser retirado no site: <[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)> ou no sítio do município <http://www.saofelix.to.gov.br>, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone 0XX63 3576-1096 ou ainda pelo e-mail: [licitacaofelix.to@gmail.com](mailto:licitacaofelix.to@gmail.com).

São Felix do Tocantins – TO, 08 de dezembro de 2021.

**Carlos Israel Ribeiro dos Reis**  
Prefeito Municipal



**CARLOS ISRAEL RIBEIRO DOS REIS**  
PREFEITO MUNICIPAL

000031

Fls. \_\_\_\_\_

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2021**

Procedimento Administrativo n° 1284/2021. ART. 75, da Lei 14.133/2021: Nos termos do §3º, do ART. 75, da Lei 14.133/2021, o Fundo Municipal de Saúde, torna público que pretende contratar empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e troca de filtros de bebedouros. Valor Global R\$ 11.540,00, empresa J. E. Cameiro, CNPJ nº 07.548.523/0001-16. Eventuais propostas de menor valor e que atendam aos requisitos descritos deverão ser apresentadas até as 10h, do dia 13/12/2021, através do e-mail: pmpeixe2017@gmail.com.

Fabiana Pereira do Nascimento  
Secretaria Municipal de Saúde

**PIUM****AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021-PMP**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021-PMP - MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDIMENTO DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTOS PA MACAÚBA, PAPERICATU, PA FLORESTA E 'ABARRANCO DO MUNDO/PA TOLEDO NO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, OBJETO DO TERMO DE CONVÉNIO N° 33010.000003/2020.**

Em razão de instabilidades na rede de internet da Prefeitura Municipal de Pium - TO não foi possível a realização da sessão de abertura de propostas e inicio de disputa de preços designada para hoje, dia 07 de dezembro de 2021. Desta forma, fica adiada para o dia 09 de dezembro 2021, às 09h:00. O sistema [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) avisa automaticamente todos os licitantes que tiverem propostas cadastradas, bem como notifica via sistema empresas do ramo pertinente acerca da nova data da sessão.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone: (63) 3368-1228. **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** <https://www.piun.to.gov.br>; [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), pelo e-mail: cplpiunto2021@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Pium - TO, localizada na Avenida Diógenes de Brito, nº 01, Pium - TO.

RAYLLANNE GOUVEIA ARAÚJO  
Pregoeira

**PORTO NACIONAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2021 INFR., dia 22 de dezembro de 2021, às 09:30 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTO - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA visando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL - TO E DISTRITOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br), e informação através do fone: (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 08 de dezembro de 2021.

Wilington Izac Telixeira  
Presidente da Comissão de Licitações

**SÃO FÉLIX DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins - TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 10h00min (horário de Brasília-DF) do dia 21 de dezembro de 2021, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021, com o objetivo de Aquisição de Veículos tipo pick-up cabine simples, c/tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/(A.B.S.) nas quatro rodas, modelo 2021/2022, adaptado p/ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, com motor turbo diesel e potência mínima de 204cv, para o Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Tocantins - TO. Conforme quantidade e especificações contidos no Edital e Elementos Instrutores Fornecidos. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou no site do município <http://www.saofelix.to.gov.br>, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: 0XX63 3576-1096 ou ainda pelo e-mail: licitasafelix.to@gmail.com.

São Félix do Tocantins - TO, 06 de dezembro de 2021.

Carlos Israel Ribeiro dos Reis  
Prefeito Municipal

**SILVANÓPOLIS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - N° 009/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, torna público que fará realizar no dia 21 de dezembro de 2021, às 08h:00m horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPI, situada à Av. Sete de Setembro, s/n, Centro - Silvanópolis, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo Menor Preço Por Item, Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de lençóis, camisetas, aevental entre outros, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, mais informação através do fone: 0xx63 3542 1365. <http://www.silvanopolis.to.gov.br/transparencia>, e-mail: licitasilvanopolis2021@gmail.com

Fundo Municipal de Saúde - TO, 08 de dezembro de 2021.

Gildene da Silva Rocha  
Presidente da Comissão de Licitação

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Adailton Batista da Fonseca, inscrito no CPF: 484.670.491-20, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Prévias (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na Propriedade Chácara Fonseca Leste, no município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agropecuária Estrela do Sul, CNPJ nº 05.783.242/0001-12, representado por Marcelo Kignel, CPF: 087.755.018-21, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a Licença de Operação (LO) da atividade de agropecuária, da Fazenda Boqueirão lote 45 e 46. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.